

08/04/20

364



TOMBO 1013 / HMI - A3

VISTO

Lousa

DATA

08 / 06 / 2020

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 223/2020 AO CONTRATO Nº 133-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A AMP- ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO S/S

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a **AMP- Atendimento Médico Pediátrico S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 24.334.728/0001-18, situado à R 24, nº 190, Quadra 77, Lote 24, sala 20, Setor Central, CEP.: 74.030-060, Goiânia - GO, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado contratado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 133-HMI, firmado em 01/04/2016, conforme Ofício/HMI nº 055/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços médicos em unidade de terapia intensiva pediátrica, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, entre 03/04/2020 e 02/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 16 de Março de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Raísa de Mattos
Raísa de Mattos
 Gerente Jurídica
 OAB/BA: 48.261
 Instituto de
 Gestão e
 Humanização
igh

AMP-Atendimento Médico Pediátrico S/S

Contratada

Thais Yuri Miyagui Pires
Thais Yuri Miyagui Pires
 Medicina Intensiva Pediátrica
 RQE 9241 CRM 16.275